



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei n. 617, de 26 de Março de 1.979.

" Dispõe sobre aumento de gratificação, autoriza abertura de crédito adicional, suplementar e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Careagu, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar até a importância de Cr\$3.556,74--(Três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), à seguinte dotação:-

1- Câmara Municipal

1.1- Gabinete e Secretaria da Presidência

0100000 - Legislativa

0101000 - Processo Legislativo

0101021 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$3.556,74

(Três mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos).-

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior é devido ao aumento de gratificação ao Auxiliar da Câmara Municipal de Careagu, a partir de Fevereiro do corrente de 1979 de Cr\$776,67--(Setecentos e setenta e seis cruzeiros sessenta e sete centavos) para Cr\$1.100,01--(Um mil, cem cruzeiros e um centavo) mensais.-

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente e/ ou modificar a receita estima para o exercício, sem que o equilíbrio orçamentário preconizado pelo § 1º, letra "b", do artigo 52 da Constituição do Estado, ou mesmo de outros recursos poderá usar, de acordo com os constantes dos itens I a IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1979.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 26 de Março de 1.979.

Antônio Ribeiro Neto

- Prefeito Municipal -

Claudio Pellegrinetti Pêres